Lei Ordinária nº 1516 de 05 de Dezembro de 2019

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2022	31901100	000	R$ 200.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	31901300	000	R$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	31911300	000	R$ 5.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	44905200	000	R$ 15.000,00
02.0102.04.122.0004.2.023	33903900	004	R$ 200.000,00
		TOTAL	R$ 430.000,00

Art. 2º. Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0010.2249	33903900	000	R$ 173.000,00
01.001.001.01.031.0010.2249	33903000	000	R$ 27.000,00
01.001.001.01.031.0003.2022	33901400	000	R$ 30.000,00
02.0109.23.695.0050.2.120	33903900	004	R$ 200.000,00
		TOTAL	R$ 430.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito